



Direito Romano / Turma A

2018/2019

Exame (Época de Recurso)

Grupo I

Responda sucinta, mas fundamentadamente, a cinco (5) das seguintes questões:

1. Qual a relevância das *leges Valeriae Horatiae*?

Identificação das *leges Valeriae Horatiae de plebiscitis, de tribunicia potestate e de provocatione* – datação, contextualização e conteúdo jurídico-político; identificação do período em causa; relevância no processo de parificação política entre patrícios e plebeus – identificação das soluções em matéria de reconhecimento dos órgãos políticos plebeus e de limitação do poder de *imperium*.

2. Quais as características da *ditadura*?

A *ditadura* enquanto magistratura extraordinária; distinção entre magistraturas ordinárias e extraordinárias; pressupostos necessários para a instauração de uma ditadura; intervenção dos órgãos políticos na determinação de uma ditadura; identificação a título exemplificativo de algumas ditaduras.

3. O *agere per formulas* modificou as funções do pretor?

A introdução do *agere per formulas* no exercício da função jurisdicional do pretor urbano: datação, contexto e evolução da função do pretor; caracterização do processo de *legis actiones* e diferenciação do *agere per formulas*: a *formula*; fases processuais *in iure* e *apud iudicem*, funções do pretor e do *iudex*; autonomização da *iurisdictio* do pretor urbano: expedientes baseados na *iurisdictio*, em especial a *actio praetoria*.

4. Quais as funções do Senado na época do principado?

As funções do Senado nos vários períodos da organização política de Roma – relação entre o Senado e as magistraturas; *senatusconsultum* e *ius praetorium*; caracterização teórica do Principado e a relevância do factor aristocrático; alterações introduzidas pelo *Princeps* na composição e funções do Senado; evolução do valor do *senatusconsultum* enquanto fonte do Direito Romano – *senatusconsultum* e *lex*; *senatusconsultum* e *oratio principis*; comentário crítico do texto.

5. Os *responsa* dos jurisperitos foram fonte de direito?

Respondere como actividade prudencial; o valor jurídico dos *responsa* dos jurisperitos; conceito de *auctoritas* prudencial; contexto, justificação e significado do *ius publice respondendi ex auctoritate principis*; a limitação da *auctoritas* prudencial; limitação da acção do pretor e do *iudex*; a acção de Augusto e o *rescriptum* de Adriano: a consagração da alteração do valor jurídico dos *responsa prudentium*; burocratização do jurisperito; a Lei das Citações; o Digesto como compilação de *iura*.

6. Quais as consequências jurídicas do Édito de Caracala?

Identificação enquanto constituição imperial; datação e contexto; conteúdo; relevância para a evolução do Direito Romano – em especial, a evolução do *ius gentium* e a vulgarização do direito romano.

7. Quais as fontes de direito mais relevantes nas compilações justinianeias?

Contexto histórico e processo de elaboração da compilação justinianeia; identificação das obras, datação, finalidade e conteúdo das compilações; anteriores compilações de legislação imperial; aplicação da compilação justinianeia no ocidente; utilização da compilação justinianeia como fonte de direito.

Grupo II

Comente a seguinte afirmação:

“O exercício deste *ius edicendi* (referimo-nos principalmente ao pretor urbano, porque o seu edicto teve um valor paradigmático) não se esgotou em manifestações ocasionais, mas teve um êxito duradouro e originalíssimo.”

Mario Bretoni, *História do Direito Romano*, 1998

Comentário da frase. Conceito de *edictum*; o *edictum* do pretor como fonte do Direito Romano – tipologia; a vinculação do pretor ao seu *edictum*. A inovação jurídica introduzida pela acção do pretor – fases e evolução; importância do *ius gentium* no processo evolutivo da acção do pretor; contexto, datação e conteúdo jurídico da *lex Aebutia de formulis*; relevância da *lex Aebutia de formulis* para a evolução do *ius praetorium*; a autonomização plena da *iurisdictio* do pretor; tipos de processo; diferenças relevantes entre processo das *legis actiones* e *agere per formulas*; consolidação e preferência pelo processo formulário. A dinâmica criativa estabelecida na interacção entre *ius praetorium* e *iurisprudentia*. Tentativas históricas de codificação do *edictum*; datação; contexto jurídico-político – a relevância do *Edictum Perpetuum* no quadro da acção jurídica de Adriano; o processo de elaboração do *Edictum Perpetuum*; a limitação da *iurisdictio* do pretor e a consolidação do poder do *princeps*.

Cotações:

Grupo I: 2,5 valores/questão; Grupo II: 7,5 valores